



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor da Legislação - Executivo	
FL.	
LU 1503	03

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro



LEI MUNICIPAL N.º 1.503

EMENTA:- DÁ O NOME DE GEORGES LEONARDOS AO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS COMPREENDIDOS PELAS DEPENDÊNCIAS: POSTO DE SAÚDE, CENTRO COMUNITÁRIO E ESCOLA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO AÇUDE.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - O Conjunto de Equipamentos compreendidos pelas dependências : Posto de Saúde, Centro Comunitário e Escola, localizado no Bairro do Açude passará a chamar-se Centro Comunitário Georges Leonardos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vetado

Volta Redonda,

Georges Leonardos
Prefeito Municipal

VETO A PRESENTE LEI.

VOLTE À CÂMARA.

Em 18/12/78

Georges Leonardos
Georges Leonardos

Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 025/78.

OZ/RCP. Autor: Vereador Onício Zamboti.

